

AFLUENTE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 07.620.094/0001-40

NIRE 33.300.285.911

FATO RELEVANTE

A **AFLUENTE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.** ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o resultado do leilão da no âmbito da oferta pública unificada para aquisição de até a totalidade das ações em circulação de emissão da Companhia, proposta pela Contour Global do Brasil Participações Ltda. ("Ofertante") (i) em virtude da alienação direta do controle da Companhia; e (ii) com o intuito de cancelar o registro de companhia aberta perante a CVM ("OPA" ou "Oferta"), nos termos do Edital da OPA, divulgado em 20 de setembro de 2017 ("Leilão").

Como resultado do Leilão, a Ofertante adquiriu 22.562 Ações Objeto da Oferta, pelo preço de R\$5,33 ("Preço por Ação"), totalizando o montante de R\$ 120.255,46.

Tendo em vista que foi atingido o Quórum de 2/3 de Aceitação, conforme definido no item 1.1.2.1 do Edital, a Companhia dará prosseguimento aos atos necessários para o cancelamento de registro como emissora de valores mobiliários categoria "A", na forma e no prazo previstos na Instrução CVM nº 480 ("Cancelamento do Registro").

As ações de emissão da Companhia serão negociadas no segmento tradicional B3 até a manifestação da CVM quanto ao deferimento do Cancelamento do Registro.

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 10 da Instrução CVM 361 e com o item 4.12 do Edital, durante o período de três meses seguintes ao Leilão, ou seja, de 31 de outubro de 2017 a 30 de janeiro de 2018 ou até a Assembleia de Resgate (conforme abaixo definido), o que ocorrer primeiro ("Período de Obrigação Adicional"), qualquer acionista remanescente que deseje vender suas Ações Objeto da Oferta à Ofertante, poderá apresentar sua intenção de alienar ações da seguinte forma:

- (i) Acionistas com posição de ações em ambiente escritural (fora da B3) - comparecer em uma das agências bancárias do Banco do Brasil S.A. ("Escriturador") dentro do Período de Obrigação Adicional, em horário de atendimento bancário, munido dos documentos listados no item 3.2 do Edital e do formulário "Termo de Solicitação" preenchido e com firma(s) reconhecida(s). O formulário "Termo de Solicitação" está disponível em qualquer agência do Escriturador e no *website* da Companhia (<http://www.contourglobal.com/afluente-g-portal>); ou
- (ii) Acionistas com posição de ações em ambiente de custódia (B3) – contatar seus agentes de custódia até a data do Cancelamento do Registro, após esta data, os procedimentos deverão ser realizados junto ao Escriturador na forma do item "i".

A Ofertante adquirirá tais Ações Objeto da Oferta e pagará aos respectivos titulares o Preço por Ação, ajustado pela Taxa SELIC acumulada, *pro rata basis*, desde a Data de Liquidação até a data do efetivo pagamento, o qual deverá acontecer no máximo até 15 dias após a solicitação do titular para vender suas Ações Objeto da Oferta.

Ainda, tendo em vista que a partir da Data da Liquidação da Oferta restarão em circulação menos que 5% do número total de ações emitidas pela Companhia, a Ofertante convocará uma assembleia geral de acionistas para aprovar o resgate pela Companhia das ações remanescentes, nos termos do artigo 4º, parágrafo 5º, da Lei nº 6.404/76 ("Assembleia de Resgate"). O preço do resgate será equivalente ao Preço por Ação pago na Data de Liquidação da Oferta, ajustado pela variação da Taxa SELIC acumulada, *pro rata temporis*, desde a Data de Liquidação da Oferta até a data do efetivo pagamento do preço do resgate, o qual deverá ocorrer em até 15 dias após a data da assembleia geral extraordinária em que tal aprovação for obtida, em conformidade com o parágrafo 5º, artigo 4º da Lei das S.A. e o artigo 20, III, da Instrução CVM 361.

Por fim, os Acionistas Habilitados terão direito a receber, por meio de depósito em conta corrente indicado no Formulário de Autorização, os valores referentes ao *Earn Out* até às 18:00 do dia 27 de março de 2022, **exceto** caso a Lei 13.360, de 17 de novembro de 2016, venha a ser revogada ou alterada de forma a impedir que a Companhia estenda (ou preveja condições para tal extensão que não possam ser cumpridas pela Companhia) sua respectiva concessão/autorização por um período adicional de 30 anos, conforme previsto no item 2.3.2 do Edital. Será exclusiva responsabilidade do Acionista Habilitado manter seu cadastro e dados bancários atualizados perante o Escriturador, para fins de recebimento do *Earn Out*.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2017

AFLUENTE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Tiago Manuel Caetano Rodrigues Henriques Jorge Rodrigues

Diretor de Relações com Investidores